



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

Falta imposto
PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
42.3231-1500 | gabinete@carambei.pr.gov.br



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL **240/2024**
28/05/2024 - Horário: 12:01

OFÍCIO nº 305/2024- GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Ofício nº 305/2024-GP

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008.

Em detrimento da importância do tema tendo em vista a necessária alteração, bem como, o descrito no inciso V do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504/1997, pedimos gentilmente seja este expediente votado em única votação em regime de urgência, dispensando-se as exigências regimentais.

Atenciosamente.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=CIP Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=PAO VALIO RFB VS, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videocartas, OU=35517067000182, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localizado:
Data: 2024.05.27 11:50:43-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 33/2024



PROTOCOLO GERAL 240/2024

28/05/2024 - Horário: 12:01

SUMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 572/2008 passa a vigorar com as alterações descritas nesta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 para acrescentar 01 (uma) vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo para o Cargo de Secretário Escolar, totalizando 11 (onze) vagas, conforme tabela abaixo:

Quant. Global	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	
11	PSES/ Secretário Escolar	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	40h/semanais	

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 para acrescentar 02 (duas) vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo para o Cargo de Enfermeiro, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas, conforme tabela abaixo:

Quant. Global	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	
24	PSES/ Enfermeiro	Enfermeiro	Ensino Superior Completo com inscrição no respectivo Conselho de Classe	Escala 12x36/ 40h semanais	

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL
AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 27 de maio de 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, CN=IC VALID RFB VS, OU=AR
UMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videconferência, OU=3551106100110,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Ficou: Su cando com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.05.27 11:49:23.030Z
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ínclitos Vereadores,

É com muita satisfação que remetemos à avaliação de Vossa Excelência e seus pares o referido Projeto de Lei que promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008.

Cumpre-nos destacar inicialmente que a Lei Municipal nº. 572/2008 dispõe sobre a estrutura de cargos e salários dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Carambeí e para que se possibilite a criação de novas vagas ao desempenho de atividades de cunho permanente, nada mais prudente, senão alterar a referida legislação.

Com isso por se tratar de atividade fim do Município, é imprescindível que o ingresso de tais profissionais seja realizado através de concurso público, e por isso o presente pedido de acréscimo de vagas para fins de continuidade da prestação de tais serviços.

Por fim, pautados ainda na necessidade de complementação do quadro efetivo de servidores em vista a dinamização dos serviços, contamos com o empenho de Vossas Excelências na aprovação da presente medida.

Eram essas as razões que ora se apresenta.

Despedimo-nos com os votos de estilo.

Carambeí/PR, 27 de maio de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL – ABERTURA DE 01 (UMA) VAGA SECRETÁRIO ESCOLAR e 02 ENFERMEIROS

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal no seu Art. 169, Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Art. 16 e 21, que tratam de aumento de despesa com pessoal e Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com a criação de 01 vaga de Secretário Escolar, e 02 vagas enfermeiros

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: Estimativa dos seguintes valores para: 2024, 2025 e 2026

SALARIO BASE : R\$ 2.721,55 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) ;

NUMERO DE VAGAS: 003

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE 01 VAGA SECRETÁRIO ESCOLAR e 02 VAGAS ENFERMEIROS

CARGO	TOTAL 2024	TOTAL 2025	TOTAL 2026
Secretário Escolar	24.164,64	50.934,68	55.009,45
Enfermeiros	124.753,87	251.128,76	271.219,06

ORIGEM DOS RECURSOS:

Fonte DE RECURSOS 000- Recursos Livres e fonte 303 -15% receitas vinculadas a saúde;

As despesas no exercício financeiro de 2024 ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, para os exercícios subsequentes serão incluídos no PPA, LDO e LOA.

Carambeí, 28 de maio de 2024.

OLIVIR
PEREIRA
DE PAULA:
4343467392
0

Assessoria Técnica e Jurídica
Secretaria Municipal de Finanças
Rua das Águas Marinhas, 450
Carambeí - Paraná
CEP 84145-000
Fone (042) 3915-1017

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES , Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, considerando a criação de 01 vaga para secretário escolar, e 02 vagas de enfermeiros.

DECLARO que o aumento com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual - 2022-2025, para os exercícios subsequentes serão incluídas na LDO- PPA e LOA.

Carambeí, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Nº: 03274382906, CN=Secretaria
da Fazenda Pública do Brasil - RFB, OU=+
RFB e CPE A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=+
V de conformidade, OU=35517067000182,
CN= ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES 03274382906
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Data: 2024.05.28 11:21:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906**

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal



MEMORIA DE CÁLCULO CRIAÇÃO VAGA SECRETÁRIO ESCOLAR e ENFERMEIROS

01 vaga

CARGO

Secretario
escolar

Exercicio	salario	contribuições social	13º e férias	01 vaga		
2024	2.721,55	816,47	2.936,55	24.164,64		
2025	2.939,27	881,78	5.082,00	50.934,68		
2026	3.174,42	952,32	5.488,57	55.009,45		
			-	-		

02 vagas

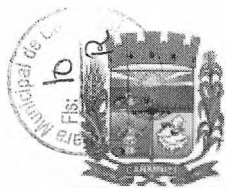
CARGO

Enfermeiro

Exercicio	salario	contribuições social	13º e férias		2 vagas
2024	6.908,51	2.072,55	8.490,56	62.376,94	124.753,87
2025	7.461,19	2.238,36	9.169,80	125.564,38	251.128,76
2026	8.058,09	2.417,43	9.903,39	135.609,53	271.219,06

2024	148.918,52
2025	302.063,44
2026	326.228,51

	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
2024	154.652.483,38	0,096%
2025	170.117.731,72	0,178%
2026	187.129.504,89	0,174%
Indice 1 quadrimestre 2024	42,13	
Inidece com valores de 8%	4213,096%	



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo

Período de Referência: Maio de 2023 a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

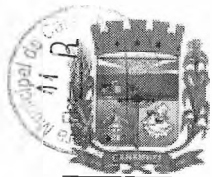
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.087.672,33	6.677.367,70	5.026.476,08	5.195.359,58	5.091.388,32	5.094.911,27	5.945.198,99	8.325.598,83	5.083.575,21	4.364.951,94	4.892.629,85	5.086.104,01	65.871.234,11	1.274,60
Pessoal Ativo	5.087.672,33	6.677.367,70	5.026.476,08	5.195.359,58	5.091.388,32	5.094.911,27	5.945.198,99	8.325.598,83	5.083.575,21	4.364.951,94	4.892.629,85	5.086.104,01	65.871.234,11	1.274,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.963.911,19	5.461.515,42	3.930.414,43	4.067.897,70	3.971.660,98	3.986.039,65	4.705.468,56	6.282.060,58	3.980.240,80	4.186.999,48	4.221.409,01	4.403.984,63	53.161.602,43	1.274,60
Obrigações Patronais	1.123.761,14	1.215.852,28	1.096.061,65	1.127.461,88	1.119.727,34	1.108.871,62	1.239.730,43	2.043.538,25	1.103.334,41	177.952,46	671.220,84	682.119,38	12.709.631,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.203,55	35.666,74	16.725,16	9.569,11	19.352,79	93.229,47	277.499,77	30.349,95	706,00	186.286,30	1.706,00	43.733,14	725.027,98	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.203,55	35.666,74	16.725,16	9.569,11	19.352,79	93.229,47	277.499,77	30.349,95	706,00	186.286,30	1.706,00	43.733,14	725.027,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.077.468,78	6.641.700,96	5.009.750,92	5.185.790,47	5.072.035,53	5.001.681,80	5.667.699,22	8.295.248,88	5.082.869,21	4.178.665,64	4.890.923,85	5.042.370,87	65.146.206,13	1.274,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.852.483,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	154.652.483,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	65.147.480,73	42,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.512.341,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.336.723,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	75.161.106,93	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 13/05/2024, às 09:49:09.

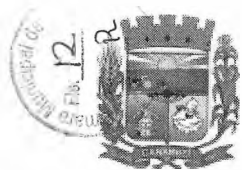


MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo

Período de Referência: Maio de 2023 a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo

Período de Referência: Maio de 2023 a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024 1º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	54,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0.00	65.147.480,73	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0.00	42,13	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita
CPF: 032.743.829-06

OLIVIR PEREIRA DE PAULA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 434.346.739-20

NELSON CRIST
CONTADOR MUNICIPAL
CPF: 337.679.129-53
CRC: 019139-O/O

ALCENIO BLEDOU
Controlador Interno
CPF: 980.133.199-20